

MEMO CIRC N° 033/ 2021– DVVPI/ CVIE/DAV

Curitiba, 16 de março de 2021

**Da:** Divisão de Vigilância do Programa de Imunização/CVIE/DAV

**Para:** DIR - Regionais de Saúde, DVVGS, SCVGE

**Assunto:** Orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário “Trabalhadores da Saúde”

Prezados (as),

Encaminhamos anexo o Ofício N° 57/2021/SVS//MS, com as Orientações técnicas para dar seguimento a Campanha de Vacinação do Grupo Prioritário “Trabalhadores da Saúde” da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19:

01. Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que **atuam em estabelecimentos de serviços de saúde**, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais.

Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução n° 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde:

- a) médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares;
- b) agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros);
- c) profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras)